



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.530, DE 22 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** na dotação orçamentária indicada nesta Lei.

16.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
16.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09.122.0019.2.0083	Manut. das Atividades Administrativas do PREVICOB
Fonte	01 – Recursos Próprio
3.3.90.93.00	Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.000,00

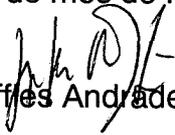
Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

16.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
16.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09.122.0019.2.0084	Pagamento dos Inativos e Pensionistas
Fonte	01 – Recursos Próprio
3.3.90.93.00	Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffes Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.530-10